



- 1. Processo n:** 4287/2021
- 1.1 Apenso(s):** 954/2020
04 – Prestação de Contas
- 2. Classe/Assunto:**
2 - Prestação de Contas de Ordenador - Exercício - 2020
- 3. Responsável(eis):** Rubens Borges Barbosa - CPF: 47657260106
Selma Alves da Silveira Borges - CPF: 85120960120
- 4. Origem:** Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO
- 5. Distribuição:** Quarta Relatoria

ANÁLISE DE DEFESA Nº 355/2022

Em cumprimento ao que determina, o Art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2005, em atendimento ao **Despacho nº 544/2022-RELT4**, de 11/05/2022, esta Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, após análise das justificativas apresentada pelos **citados**, através da justificativa constante ao Expediente nº 4354/2022 (evento 15), juntado em 01/06/2022, informa que:

Em cumprimento ao art. 5º. Inciso IV, da Constituição Federal, foi dado ao interessado o direito de defesa, consoante nas Citações:

Citação nº 486/2022/RELT4 – Selma Alves da Silveira Borges

Citação nº 487/2022/RELT4 – Rubens Borges Barbosa

Após atendimento da defesa e examinando os elementos contidos no presente processo e, esta Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, observando o contido no Despacho nº 544/2022-RELT4, e após exame, conferência e análise das justificativas contidas nos documentos, que deu origem ao Expediente nº 4354/2022 (evento 15). Os Senhores **Selma Alves da Silveira Borges** e o Senhor **Rubens Borges Barbosa**, protocolaram cumprimento de diligência, **tempestivamente**, através do Expediente nº 4354/2022 (evento 15), foram citados pessoalmente através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual Instrução Normativa nº01 – TCE –TO de 07 de março de 2012, conforme Declaração de Envio no E-mail cadastrado nesta corte (CADUN).

6.4 Senhora **Selma Alves da Silveira Borges**, gestora e **Rubens Borges Barbosa**, contador da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, referente ao exercício financeiro de 2020, apresenta defesa sobre as irregularidades



destacadas no Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 99/2022, conforme expediente nº 4354/2022, segue:

1. Ocorrência apontada

1. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).

1.1 Justificativa apresentada

Inclito relator, os itens 1 e 2, o diligenciado informa a esta Egrégia Corte de Contas, que o mês de janeiro, é um mês atípico na gestão das Câmaras Municipais, uma vez que é mês de recesso parlamentar, não havendo, portanto, grande demanda, o que justifica a gestão do legislativo trabalhar com baixo estoque de material, além do que é importante lembrar que o mês em questão, ou seja janeiro, será sempre uma nova gestão, uma vez que o mandato da Mesa Diretora encerrou em 31/12/2020.

Ressalta-se de importância relevante, informar à Vossa Excelência, que o fato acima mencionado não trouxe solução de continuidade à gestão do legislativo, uma vez que as compras de materiais foram realizadas de acordo com a demanda daquele mês atípico.

Por derradeiro, afirma-se que não houve infração ao planejamento da gestão, ao contrário, atendeu-se ao princípio da economicidade, não tendo havido má fé, dolo, ou prejuízo ao erário.

1.2 Análise da justificativa apresentada

Verifica-se que as informações fornecidas pela defesa não há consistência, verifica que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município. Considera-se como **não justificado**.

2. Ocorrência apontada

2. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 52,85 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$2.339,03, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).

2.1 Justificativa apresentada

Inclito relator, os itens 1 e 2, o diligenciado informa a esta Egrégia Corte de Contas, que o mês de janeiro, é um mês atípico na gestão das Câmaras Municipais, uma vez que é mês de recesso parlamentar, não havendo, portanto, grande demanda, o que justifica a gestão do legislativo trabalhar com baixo estoque de material, além do que é importante lembrar



que o mês em questão, ou seja janeiro, será sempre uma nova gestão, uma vez que o mandato da Mesa Diretora encerrou em 31/12/2020.

Ressalta-se de importância relevante, informar à Vossa Excelência, que o fato acima mencionado não trouxe solução de continuidade à gestão do legislativo, uma vez que as compras de materiais foram realizadas de acordo com a demanda daquele mês atípico.

Por derradeiro, afirma-se que não houve infração ao planejamento da gestão, ao contrário, atendeu-se ao princípio da economicidade, não tendo havido má fé, dolo, ou prejuízo ao erário.

2.2 Análise da justificativa apresentada

Verifica-se que as informações fornecidas pela defesa não há consistência, devido ao baixo consumo no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é maior durante o exercício, demonstrando assim a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. Considera-se como **não justificado**.

3. Ocorrência apontada

3. Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 13.947,50. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 36.384,40, apresentou uma diferença de R\$ 22.436,90, portanto, não guardando uniformidade entre as duas informações. (Item 4.3.1.2.1 do Relatório).

3.1 Justificativa apresentada

Inclito relator, cumpre informar que, se observamos o total do Ativo Imobilizado no Anexo 14, não há divergência de valor, estando em conformidade com o Anexo do Demonstrativo do Ativo Imobilizado (Anexo 11), podendo ser constatados nos anexos de 2020 abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

Página 1/5 - Gerado em 30/05/2022 16:05:04 - Exercício de 2020 / Balanço do Ordenador de Despesas - Lei 4.320/64 - ANEXO 14 / CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAF/Contabil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em conformidade com o Manual de Contabilidade, conforme IN TCE/TO nº 01/2019 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a estrutura de Contas Públicas Brasileira - CP-Brazil.

ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	0,00	0,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	564.550,61	539.088,02
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	55.438,47	19.054,07
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(17.687,27)	(6.765,46)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	557.192,12	557.192,12
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(30.392,71)	(30.392,71)

Anexo extraído do Anexo 14 – Exercício 2020.

Página 4/5 - Gerado em 30/05/2022 16:05:07 - Exercício de 2020 / Balanço do Ordenador de Despesas - Lei 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO / CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAF/Contabil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em conformidade com o Manual de Contabilidade, conforme IN TCE/TO nº 01/2019 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a estrutura de Contas Públicas Brasileira - CP-Brazil.

NÚMERO DO REGISTRO	NÚMERO DO TOMAMENTO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS			SAÍDAS				SALDO ATUAL
				AQUISIÇÃO	INCORPORAÇÃO	REVALIAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIACÃO	IMPAIRMENT	BAIXAS	
		TOTAL NO ANO DE 2012	14.529,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.529,70
54	54	CONSTRUÇÃO DA 9ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DESTA MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEF	76.489,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.489,85
		TOTAL NO ANO DE 2018	76.489,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.489,85
57	57	CONSTRUÇÃO DA 10ª(DECIMA) ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	93.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.927,04
		TOTAL NO ANO DE 2019	93.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.927,04
58	58	INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	58.862,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.862,33
		TOTAL NO ANO DE 2020	58.862,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.862,33
		TOTAL DE BENS IMÓVEIS	392.060,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.060,58
		TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL	568.693,60	13.947,50	0,00	0,00	0,00	18.890,49	0,00	0,00	564.550,61
		TOTAL - CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS	568.693,60	13.947,50	0,00	0,00	0,00	18.890,49	0,00	0,00	564.550,61
		TOTAL - CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS	568.693,60	13.947,50	0,00	0,00	0,00	18.890,49	0,00	0,00	564.550,61
		TOTAL GERAL	568.693,60	13.947,50	0,00	0,00	0,00	18.890,49	0,00	0,00	564.550,61

Demonstrativo do Ativo Imobilizado (Anexo 11).

3.2 Análise da justificativa apresentada

Verifica-se que as informações fornecidas pela defesa não há consistência, pois o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

Intangíveis. Ao compararmos o valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras, apresenta a diferença, não guardando uniformidade entre as duas informações. Considera-se como **não justificado**.

4. Ocorrência apontada

4. Na comparação dos registros contábeis como base de cálculo no valor de R\$ 39.974,35, e Contribuição Patronal no valor de R\$ 7.994,87, com os valores constantes do demonstrativo acostado aos autos (Processo nº 3995/2021), constata-se divergência no valor da base de cálculo de R\$415.849,98, em desconformidade com a IN/TCE nº 02/2019 e Portaria nº 246/2020. (Item 6.6.2 do Relatório).

4.1 Justificativa apresentada

Inclito relator, o que aconteceu e que o arquivo enviado em PDF refere-se somente ao mês de Dezembro/2020 conforme anexo. Vejamos, a base de cálculo é R\$ 455.824,33, com um gasto total de R\$ 98.078,20 com INSS Patronal, o que condiz o determinado por lei, segue abaixo os demonstrativos da Câmara e da Prefeitura.

Anexo Único

Quadro 2 - Demonstrativo das Contribuições ao REGIME GERAL DA PREVIDENCIA					
Exercício (1)	Poder (2)	Referencia (3)	Base de Cálculo de Contribuição (4)	Aliquota de Contribuição (7)	Valor (6) = (4) x (7)
2020	LEGISLATIVO	PATRONAL	39974,35	20,00	7.994,87
2020	LEGISLATIVO	SEGURADO	3510,8	8,00	280,86
2020	LEGISLATIVO	SEGURADO	2872,68	9,00	258,54
2020	LEGISLATIVO	SEGURADO	1332,36	11,00	146,56
Total					8.680,83

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP
DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 25.042.235/0001-77

Remessa: Exercício de 2020 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 2 (DESPESA)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
10	CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS				
0001	CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS				
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES				739.339,06
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			555.464,06	
3.1.90.00.00.00.0000	APLICA		555.464,06		
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.824,33			
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGA	98.078,20			
3.1.90.94.00.00.0000	INDENIZA	1.561,53			
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			183.875,50	
3.3.90.00.00.00.0000	APLICA		183.875,50		
3.3.90.13.00.00.0000	OBRIGA	0,00			
3.3.90.14.00.00.0000	DI	50,00			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Código Unidade Gestora: 25.042.219/0001-84

Remessa: Exercício de 2020 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 2 (DESPESA)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
01	C				
0101	C				
3.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES				739.339,96
3.1.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			555.464,06	
3.1.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		555.464,06		
3.1.90.11.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.824,33			
3.1.90.13.00.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	98.078,20			
3.1.90.94.00.00.0000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.561,53			
3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			183.875,50	
3.3.90.00.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		183.875,50		

4.2 Análise da justificativa apresentada

Verifica-se que as informações fornecidas pela defesa não há consistência, devido a comparação dos registros contábeis como base de cálculo e Contribuição Patronal, com os valores constantes do demonstrativo acostado aos autos (Processo nº 3995/2021), constata-se divergência no valor da base de cálculo. Considera-se como **não justificado**.

Encaminhe-se os autos ao PROCD.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA
GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

Flávio Humberto Castro de Abreu
Técnico de Controle Externo
Mat. 023.501-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FLAVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 235016

Código de Autenticação: 9ce7b0330d18a462ad6945bd6a93abbe - 28/10/2022 14:43:20